



CÂMARA MUNICIPAL DE LAVRAS
ESTADO DE MINAS GERAIS

RESOLUÇÃO Nº 96/2016

(Autoria da Mesa Diretora)

**AUTORIZA A ANTECIPAÇÃO DE
SUPERÁVIT FINANCEIRO DOS VALORES
REPASSADOS À CAMARA MUNICIPAL
DE LAVRAS AO PODER EXECUTIVO
MUNICIPAL.**

A Câmara Municipal de Lavras, por seus representantes legais aprovou, e eu, Presidente da Câmara Municipal de Lavras, sanciono a seguinte resolução:

Art. 1º - Fica autorizada a devolução de R\$29.000,00 (vinte e nove mil reais) ao Poder Executivo Municipal, decorrente do saldo líquido do repasse de receitas efetuado à Câmara Municipal de Lavras.

Art.2º- Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Plenário Dr. Orlando Haddad, em 08 de agosto de 2016.

Luciano Fernandes de Melo

Presidente